



## FATO RELEVANTE

A **EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL S.A. – ECOSUL** (“Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 23 de dezembro de 2016, aprovou a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).

A Emissão será composta por 5.000 (cinco mil) Debêntures. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, o qual seja 17 de janeiro de 2017, perfazendo o montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na data de emissão. A Emissão será realizada em série única, sendo que o vencimento das Debêntures ocorrerá em 17 de julho de 2018. As Debêntures não contarão com garantias de qualquer natureza. Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para reforço do capital de giro da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

São Paulo, 23 de dezembro de 2016.

---

José Carlos Cassaniga  
**Diretor Presidente**  
+55 11 3787-2667  
[invest@ecorodovias.com.br](mailto:invest@ecorodovias.com.br)  
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>